

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 9  
DE NOVEMBRO DE 2020 -----**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escalreira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e nove minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Boa tarde a todos. Antes da Ordem do Dia, dar conhecimento que, atualmente, nove funcionários da Câmara Municipal estão infetados com Covid-19 e estão em isolamento profilático, por indicação das entidades de saúde, vinte e cinco funcionários. Informar, também, que o último relatório da situação enviada pela Unidade de Saúde Local, dá conta que no concelho da Guarda existem quatrocentos e oitenta e oito casos ativos. -----

Comunicar que, face à situação pandémica existente no concelho e porque estamos inseridos na lista dos cento e vinte e um concelhos com risco elevado de transmissão, a Sessão Solene Comemorativa do Dia da Cidade vai ser realizada online. Algumas inaugurações previstas vão ser restritas, cumprindo escrupulosamente as regras em vigor. Comunicar, também, que a Cidade Natal não vai ser realizada nos mesmos moldes dos anos transatos. Não serão instalados na Praça Velha, nem noutros lugares da cidade, equipamentos que promovam o ajuntamento de pessoas. Apenas serão promovidas iniciativas natalícias que incentivem às compras no comércio local. A festa da Passagem de Ano também vai ser cancelada, mantendo-se apenas o fogo de artifício. -----

Informar que o Programa de Intervenção Precoce nas Alterações da Memória, PIPAM, desenvolvido pela Casa de Saúde Bento Menni em parceria com o Município da Guarda através do programa +65, vai ser apoiado pelo Prémio BPI “la Caixa” Capacitar 2020. Um prémio que tem por objetivo apoiar projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida, a ocupação e a autonomia de pessoas com deficiência ou incapacidade permanente.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Muito boa tarde a todos. Só uma anotação para dar os parabéns à Casa de Saúde Bento Menni, pois foi agraciada com o Prémio BPI que promove a estimulação cognitiva e a atividade física para pessoas com mais de 65 anos. O PIPAM é um programa de intervenção precoce nas alterações da memória, implementado em parceria com o programa Guarda +65 do Município. Só para deixar também a referência a este programa.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, senhores Vereadores, senhores Dirigentes, boa tarde a todos. Duas ou três notas muito breves. Primeiro, falar sobre áreas de acolhimento empresarial. Foi anunciado, no passado fim-de-semana, a alocação de mais de 25 milhões de euros para a criação de áreas de acolhimento

empresarial. Estamos perante mais uma boa oportunidade para a Guarda que deve ser bem aproveitada. Podemos mesmo avançar que será uma grande oportunidade para a recuperação do todo ou de parte da antiga Fábrica Tavares no Rio Diz, entre outros possíveis usos futuros, caso seja efetivamente propriedade total do Município, tal como o senhor Presidente sempre afirmou, mesmo quando ainda era Vice-Presidente. O mesmo será dizer em relação ao segundo e terceiro pisos do Mercado Municipal, cujo projeto de execução de reabilitação para centro empresarial foi concluído ainda em 2018 e podemos ter aqui uma oportunidade de recuperar aquele espaço que está quase devoluto, criando mais e melhores condições para o desenvolvimento económico da Guarda. Mas podemos ter ainda mais audácia e envolver os privados na reabilitação de algum do seu património, sempre com este mesmo fim, a criação de áreas de acolhimento empresarial, podendo e devendo o Município ajudar a alicerçar e fomentar a que os mesmos se possam candidatar ao novo programa agora conhecido. Podemos dar como exemplo o espaço do antigo Cineteatro da Guarda, que terá todas as condições para que os seus proprietários possam concorrer a estes fundos e reabilitar aquele edifício emblemático para a Guarda e para a região. -----

Depois, falar sobre o Mercado da Estação. É de opinião geral que o mesmo deve ser urgentemente requalificado, criando melhores condições para que os comerciantes possam desenvolver a sua atividade económica e os clientes ali possam afluir em maior número, criando um espaço multifacetado, onde o comércio, a cultura e o lazer se associem no mesmo lugar. Por tudo isto, foi em devido tempo consagrado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, uma linha de financiamento para esta obra tão importante para a cidade e para as aldeias. Tendo sido o projeto iniciado em março deste ano e partindo do pressuposto que o mesmo possa já ter sido entregue ao Município, é urgente que

possa vir a esta Câmara Municipal, nas próximas semanas, o projeto de execução para análise e aprovação da empreitada de requalificação, que urge em ser lançada para que o Mercado da Estação possa ganhar mais vida e dinâmica comercial e cultural, tão importante para aquela zona da cidade. -----

Por último, falar ainda sobre a requalificação das Piscinas Municipais. Na última reunião de Câmara, manifestei a minha discordância em relação à decisão deste Executivo Municipal em transferir verbas que estavam alocadas à requalificação das Piscinas Municipais para a obra dos Passadiços do Mondego. Na reunião, o senhor Presidente nada referiu em relação a esta matéria, mas mais uma vez, e sob as costas de um microfone ligado, respondeu pelo canal da comunicação social. Devo aqui recordar o que foi por si referido, e bem referido, na reunião de Câmara de 23 de julho último, e passo a citar: «nós temos e sabemos o estado em que se encontram as Piscinas Municipais. Precisamos urgentemente fazer obras, mas nunca iniciámos essas obras de fundo sem que esta candidatura estivesse aberta e, do nosso lado, com o projeto completamente concluído para apresentarmos o projeto a fundos comunitários e poder executar a obra que se impõe com a maior urgência.» fim de citação. Até hoje, e contrariamente ao que foi por mim solicitado a 23 de julho, não foi apresentado a este órgão qualquer projeto de requalificação das Piscinas Municipais para aprovação, não nos tendo sido dada a oportunidade de nos pronunciarmos e ajudarmos a melhorar o projeto, apesar de ter sido manifestada essa disponibilidade. Se foi, de facto, apresentada a candidatura como então referido, não foi dado conhecimento a este órgão. Devemos também esclarecer os munícipes que as verbas dos fundos comunitários só são perdidas em caso de desleixo e incúria, podendo o projeto ser sempre revisto, ou reprogramada a verba em causa para outro investimento. Devo aqui recordar que foi desta forma que, em 2018, numa estreita articulação entre o meu gabinete e o do então senhor

Vereador Vítor Amaral, conseguimos o financiamento para o Edifício Polifónico do TMG, precisamente com uma reprogramação idêntica. É tudo, por agora.” -----

### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Auto de receção definitiva referente à empreitada do Parque TIR da PLIE. -----

### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Aquisição de Imóvel Localizado no Largo Dr. Amândio Paul na Guarda com Outorga de Escritura Pública de Aquisição: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º353 /2020

Considerando que: -----

O Município da Guarda pretende adquirir um imóvel, conhecido nesta cidade como a “Casa da Mocidade” localizado no Centro histórico, no Largo Dr. Amândio Paul, num dos pontos mais dinâmicos da Cidade, junto à Sé – Catedral da Guarda; -----

O imóvel, de acordo com os documentos legais, tem uma área total de terreno de 662,00m<sup>2</sup>, uma área de implantação de 370,00m<sup>2</sup> e uma área de construção 740,00m<sup>2</sup>, conforme documentos anexos; -----

O imóvel necessita de uma intervenção urgente uma vez que o seu avançado estado de degradação, contribuiu para uma má imagem a quem visita o centro histórico e a Catedral da Guarda;-----

O Município pretende adquirir o imóvel de modo a incrementar a requalificação do centro histórico urbano, contrariando a tendência do “Despovoamento do Centro Histórico”, sendo assim necessário investir na reconstrução do casco histórico, onde grande parte das casas se encontra em avançado estado de degradação; -----

O Município pretende construir um novo espaço museológico para expansão de arte na cidade.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Adquirir o imóvel sito no Largo Dr. Amândio Paul, na freguesia e concelho da Guarda, inscrito na matriz predial urbana, da freguesia da Guarda sob o artigo n.º761 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º69 da extinta freguesia da Sé, pelo valor de €260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros), na sequência de negociação com os proprietários, valor cabimentado na rubrica orçamental 0102-07010307 e Gop 11.12019/5, com a celebração de escritura pública, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de aquisição.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Relativamente a este edifício, dizer apenas que já há alguns anos a esta parte era vontade do Executivo adquirir este espaço, não só pelo facto de ser um espaço que está completamente deteriorado no centro da cidade à frente de uma das entradas principais da Sé. E impõe-se, não só no âmbito daquilo que é a estratégia de requalificação do centro, mas também naquilo que são outras estratégias que o Município desenvolve, designadamente também no âmbito da cultura e naquilo que diz respeito à candidatura da Capital Europeia. Dizer, também, que esta aquisição que o Município pretende realizar pelo valor de 260 mil euros, será para instalar o futuro espaço da coleção António Piné, que pensamos irá abrir portas no ano de 2023. Com a aquisição, a realização do projeto e execução da obra, assim nos leva a crer que seja possível a sua concretização em 2023. Ainda assim, todos nós temos tido conhecimento ao longo dos anos, que a coleção Piné foi uma oferta do próprio proprietário à Associação Nacional de Farmácias. Não houve, por parte dos Municípios, concretamente na Guarda, condições para albergar este espólio cultural e artístico, e nós, desde que assumimos a responsabilidade deste e de outros projetos, acreditámos sempre que

este era um projeto válido que era preciso abraçar. Daí a aquisição desta casa, para afetar exatamente a instalação da coleção Piné num protocolo que iremos celebrar. Este acervo de arte contemporânea envolve quadros, pinturas nacionais e internacionais do século XX, com nomes como Paula Rêgo, Vieira da Silva, Júlio Pomar, Manuel Cargaleiro, Cruzeiro Seixas, Julião Sarmento ou Rui Chaves. Pablo Picasso, Salvador Dalí ou Miró, são alguns pintores estrangeiros também ali representados. E, portanto, atendendo aos elevados objetivos que o Município da Guarda e todo o concelho e região pretendem na afirmação da candidatura, que passa por um substrato patrimonial, artístico e cultural de dimensão ímpar, não temos dúvida que este é mais um passo que temos que dar para a concretização desse objetivo fundamental, que é a afirmação, em 2027, de uma Guarda Capital Europeia da Cultura. E, portanto, era esta nota que eu vos queria transmitir a propósito desta aquisição. No alinhamento daquilo que temos feito na estratégia de requalificação do centro histórico, também com as três casas, uma que já havia sido adquirida há algum tempo, as outras duas mais recentemente, iniciámos esta primeira fase de trabalhos sem a qual não poderíamos passar à segunda, desenvolver o projeto do Solar dos Sabores. Para além da requalificação do espaço, é fundamental para dar dinâmica à Praça Velha e a todo o centro histórico, exatamente trazendo mais área comercial, económica, na parte do rés-do-chão e, na parte do primeiro andar, ampliar as instalações da CIM como também já todos prevíamos. Portanto, esta é a estratégia do Município, a requalificação, a dinamização do centro histórico, trazendo eixos estruturantes daquilo que nós consideramos que deve ser o desenvolvimento da cidade e do concelho.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Nós vamos votar a favor, mas achamos o valor alto. Achamos que há condições para a Câmara Municipal obrigar os proprietários a fazerem obra naquele edifício, devido a ter estado assim tantos anos.

Isto não é só consigo, já vem de trás. Tudo bem, estou cá para assumir. Quer dizer, não assumo os erros dos outros, mas é um assunto que já vem muito de trás e que nada foi feito. Portanto, sabemos que havia maneiras de obrigar os proprietários a fazer obras, fazer a expropriação do terreno. Quer dizer, estar a comprar e gastar 260 mil euros só para o terreno... porque depois aquilo vai tudo abaixo.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Vamos ver essa hipótese, se vai tudo abaixo ou não.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “É uma obra que, para nós, nos dias que correm, achamos muito alta. Sinceramente, tenho que deixar este reparo. Mas não sou contra o técnico, a avaliação. Isso, para mim, já me ultrapassa. Mas, de qualquer maneira, queria deixar a nota que é um valor alto de mais.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este ponto, eu concordo inteiramente com a sua aquisição. Aliás, recordo aquilo que, já no anterior mandato, foi falado sobre este mesmo edifício. Portanto, no Executivo, desde há sete anos a esta parte, sempre concordámos todos com a aquisição deste edifício e em boa hora agora é adquirido. E todos recordamos os contactos até que houve com a Direção Regional de Cultura do Centro, há cerca de dois e três anos atrás, conducentes à limpeza daquele espaço e em que forma é que poderia ser, tendo em conta a ZEP onde se inclui todo aquele edificado e toda a zona envolvente. E, portanto, é da maior importância poder devolver aquele espaço para usufruto de todos os cidadãos. Sem nunca esquecer, em primeira análise, naturalmente, limpar aquela fachada numa das entradas principais da nossa Sé Catedral e da nossa Comissão Vitivinícola também, podendo tornar assim a cidade mais bonita e mais aprazível. Naturalmente, voto a favor este ponto.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o imóvel nos termos e condições constantes da presente proposta.***-----



**Ponto 2 - Aquisição do Prédio Urbano Construído no Lote n.º66 da PLIE à Empresa Egivincer - Distribuição de Bebidas Unipessoal Lda., com Outorga de Escritura Pública de Aquisição: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º355 /2020

Considerando que: -----

A empresa Egivincer – Distribuição de Bebidas, Unipessoal Lda. adquiriu, em outubro de 2009, o lote n.º66 na Plataforma Logística da Guarda e edificou um armazém para aí desenvolver a sua atividade;-----

Por questões de saúde do sócio-gerente, a sociedade ficou comprometida e impedida de desenvolver da sua atividade; -----

A empresa está em fase de liquidação e dissolução; -----

Por requerimento a Egivincer comunicou ao Município que pretende vender o referido lote, bem como o armazém; -----

A empresa solicitou, em cumprimento do n.º3 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas em vigor neste Município que esta edilidade se pronunciasse se pretende ou não exercer o direito legal de preferência na transação do imóvel;-----

O imóvel acima mencionado está implementado num lote de terreno com uma área total de 1.323,00m<sup>2</sup>, uma área de implantação de 875,00m<sup>2</sup>, uma área bruta de construção de 1.000,00m<sup>2</sup>;-----

O Município pretende construir na PLIE o Centro de Valorização de Produtos Endógenos e esta construção, reúne as condições adequadas, para a acomodação deste Centro. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Adquirir o prédio urbano, à empresa Egvinicer – Distribuição de Bebidas, Unipessoal, com o NIPC 509 366 627, pelo valor de €170.000,00 (cento e setenta mil euros), conforme avaliação técnica que se anexa, valor cabimentado na rubrica orçamental 0102-07010307 e Gop 11.12019/5, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1537 da freguesia de Casal de Cinza e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1429 da aludida freguesia, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. Autorizar o pagamento do imóvel em duas prestações, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: -----

- 1.ª Prestação no valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), com a outorga da escritura pública; -----

- 2.ª Prestação no valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), em dezembro de 2020. -----

3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de aquisição.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Como os senhores Vereadores já têm conhecimento há algum tempo a esta parte, uma das estratégias de desenvolvimento do mundo rural, dos espaços rurais, da agricultura, é um Centro Logístico de Desenvolvimento de Produtos Endógenos. É um projeto que está a ser desenvolvido dentro daquilo que são as possibilidades da Câmara Municipal da Guarda. Entretanto, os proprietários deste imóvel colocaram-nos à consideração a hipótese de aquisição. Nós fomos visitá-lo e entendemos que era um local já construído, escusávamos de estar a construir nós, e que se adapta efetivamente a esta finalidade. Sendo assim, em reunião que tivemos com os proprietários, e pelo valor de 170 mil euros, nós vamos adquirir exatamente toda aquela estrutura que

foi edificada e ali vamos instalar um Centro de Desenvolvimento e Promoção dos Produtos Endógenos. Futuramente também irei trazer, não queremos fazer este projeto sozinhos, vamos fazê-lo com uma Associação de Produtores da Guarda. E o objetivo é mesmo esse, é criar aqui parcerias, sinergias, dar um impulso e com esta associação poder, no futuro, congregar os produtores para colocarem ali os seus produtos de forma a colocá-los no mercado em condições mais vantajosas, em condições também de conservação e de qualidade, melhores do que noutra circunstância. Com isso damos também mais um passo naquilo que é a defesa da agricultura, dos espaços rurais e, ao mesmo tempo, da organização dos nossos produtores agrícolas do concelho, para permitir a angariação de mais rendimento e potenciar, cada vez mais, este setor agrícola que deve também ter aqui um eixo relevante de desenvolvimento no nosso território.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, no passado dia 26 de outubro, foi enviado para todos os Vereadores um email, assinado pelo senhor Pedro Cambeiro, empresário desta cidade, falando precisamente no seu interesse na aquisição deste lote, pelo que solicito ao senhor Presidente que esclareça, antes de qualquer votação, o que é que afinal se passa com este lote 66, de parte a parte, para que nós, em consciência, possamos tomar uma decisão.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A única coisa que eu tenho a dizer sobre isso é que o Município falou com os proprietários e os proprietários disseram que estava livre. Alegadamente, também vi o mesmo documento, onde vi um conjunto de falsidades: que o Município sabia de negócios por um valor, mas até usava a preferência para comprar por valor superior. Portanto, eu não dou, senhor Vereador, resposta a coisas que não têm o mínimo de substrato real, verdadeiro, atendendo até ao esclarecimento da proposta que trago a esta Câmara. O proprietário está disposto a vender. Não sei se há algum comprador disposto a

comprar que não seja a Câmara. Eu não fui atrás do comprador, como calculam, para comprar este lote. Há um documento que efetivamente chegou à Câmara para até preferir numa aquisição, para exercer o direito de preferência numas condições que foram referidas nesse documento. Eu chamei os proprietários e perceber o que é que estava ali em causa. Efetivamente os proprietários falaram que havia gente interessada por determinadas condições, mas que não tinham interesse nenhum em vender o seu lote por 1500 euros por mês, no princípio. Mas eu nem tenho que estar a falar disto porque são coisas que não nos dizem respeito a nós. Nós estamos interessados em comprar um lote na PLIE e, por este valor, que até é inferior ao valor que é referido nesse documento... aliás, até é um senhor contabilista, uma empresa de contabilidade que tem o email. E depois não sei se foi assinado, tem é o nome do senhor Pedro Cambeiro em baixo. Mas até é uma empresa de contabilidade que interpela a Câmara, nem é o senhor, é por interposta pessoa, sem nós sequer termos aqui uma procuração, saber se é o Pedro Cambeiro ou é a empresa de contabilidade que está a tratar deste assunto. Agora, verdadeiramente, o que esse email diz é uma falsidade. A Câmara não faz concorrência a ninguém, não compra por preço mais caro do que aquele que são as condições de negócio. E, como é bem visível, a Câmara compra, paga, e até compra por um preço mais baixo do que aquele que esse email diz. Não posso dar resposta a uma coisa dessas que não tem o mínimo de coincidência com a realidade. Portanto, eu não compeli ninguém, não coagi ninguém. Há uma vontade dos proprietários em vender e da Câmara, fruto das circunstâncias, houve uma vontade em adquirir. Nós compramos de forma livre e de boa-fé. É isso que eu tenho para transmitir e por isso trouxe essa aquisição aqui a esta reunião de Câmara.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este assunto, senhor Presidente, eu devo recordar aqui que, no caso concreto do Centro de Produtos Endógenos, quando o

senhor Presidente apresentou ao Executivo Municipal, no final de 2019, a ideia da criação do Centro de Valorização de Produtos Endógenos, em parceria, foi por si referido, com a Cooperativa AgroGuarda, foi no imediato aprovada a ideia por todos os Vereadores. E, por isso, continuo a estar cada vez mais de acordo com a criação desta infraestrutura, que se pode tornar muito importante na canalização dos produtos produzidos no nosso concelho. Mas também foram logo identificadas várias possíveis soluções de espaços para a sua instalação, tendo sido então decidida a sua edificação num dos lotes disponíveis na Plataforma Logística que não tivesse ainda qualquer construção, pois o senhor Presidente afirmou, naquela época, que iria candidatar o Centro de Produtos Endógenos aos fundos comunitários através da Pró-Raia. Passado quase um ano, continuamos sem saber se existem ou não fundos para a sua construção, não tendo ainda sido apresentado a esta mesma Câmara Municipal o projeto de execução para aprovação e consequente ato de aprovação da empreitada. Face à insistência do senhor Presidente em querer adquirir este Lote 66, considero este ato como de uma possível ingerência na atividade económica da empresa, a olhar para aquilo que está escrito e apenas isso, apesar daquilo que o senhor Presidente acabou de dizer, da empresa MRW, na Guarda. E, como tal, solicito que este ponto possa ser retirado para correto e cabal esclarecimento de todas as partes, e que se possa executar a solução que havia sido aprovada pelo Executivo Municipal há cerca de um ano atrás, solução essa que poderá até ser menos dispendiosa e com melhor aplicabilidade, função da atividade que ali se presente desenvolver. Caso este ponto não seja retirado não me resta outra alternativa senão abster-me, pois não podemos prejudicar o desenvolvimento económico de uma qualquer empresa que quer investir, criar riqueza e, como tal, criar mais postos de trabalho. Devemos todos continuar cada vez mais empenhados na criação urgente do Centro de Valorização

de Produtos Endógenos, pelo que terá todo o meu apoio para aplicar a solução por si apresentada em 2019, com ou sem fundos comunitários.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Vereador Sérgio Costa, adquirir o prédio nos termos e condições constantes da presente proposta.* -----

**Ponto 3 - Cedência de uma Fração do Prédio Sito na Rua dos Cavaleiros na Guarda à Associação Plataforma de Inovação da Guarda - Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 361/2020

Considerando que: -----

O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes; -----

A PIG – Associação Plataforma de Inovação da Guarda tem como objetivo ser uma voz ativa dos jovens da Guarda, tornando a cidade mais apelativa para os mesmos, que passa por melhoras da qualidade de vida, aumentar oportunidades de crescimento e oferecer emprego qualificado. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, que se anexa, para a cedência de uma fração do prédio sito na Rua dos Cavaleiros, melhor identificada na planta anexa, à Associação Plataforma de Inovação da Guarda, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

É do teor seguinte a minuta do contrato de comodato: -----

## Minuta do Contrato de Comodato

Entre o-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, pessoa coletiva com o número 501 131 140, sediado na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Carlos Alberto Chaves Monteiro, portador dos números de identificação civil 08434539 e fiscal 192 819 690 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

e o -----

SEGUNDO OUTORGANTE: PIG - Associação Plataforma de Inovação da Guarda, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 516 187 546, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro n.º8, 3.º Dt.º, Guarda, freguesia da Guarda, legalmente representada por Rúben Miguel Costa e Silva portador do n.º fiscal 258 629 053 e João Guerra Pina, portador no n.º fiscal 249 443 899. -----

É celebrado e reciprocamente aceite este contrato de comodato, cuja minuta foi aprovada na Reunião da Câmara Municipal da Guarda de        /        / 2020, respeitante ao seguinte: -----

OBJETO: Uma fração autónoma do prédio sito na Rua dos Cavaleiros na Guarda, inscrito no artigo matricial urbana sob o número 5122, freguesia e concelho da Guarda, descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 1516 da respetiva freguesia, melhor identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante;-----

Que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

### 1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é o legítimo proprietário do imóvel que constitui o OBJECTO, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo

comodatar o OBJECTO do contrato, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste ato o uso e fruição do mesmo, em perfeitas condições de uso.-----

#### 2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado a utilização do OBJECTO ora comodatado para o funcionamento relevante do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos, durante 1 (um) ano renovável por iguais períodos, até ao máximo de 5 (cinco) anos. -----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o OBJECTO ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

#### 3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE:-----

a) Causar incómodo a terceiros, não garantindo o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;-----

b) Não cumprir as condições de Regulamento Geral das Edificações Urbanas, em matéria de evacuação de cheiros, fumos e de gases; -----

c) Incumprir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, previstas no Regulamento Contra Incêndios em edifícios; -----

d) Ocupar o espaço exterior do edifício com qualquer tipo de equipamento ou atividades; -----



e) Manter equipamentos cujas condições de funcionamento ou modo de utilização possam perturbar a tranquilidade, segurança ou salubridade dos vizinhos e das pessoas em geral;-----

f) Se durante 2 (dois) meses não iniciar atividade no OBJETO ora comodatado, contados da data da celebração do presente contrato, exceto se tal atraso for motivado por circunstâncias alheias à responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE: -----

g) Mudar de instalações;-----

h) Durante um ano civil, deixe o imóvel sem atividades. -----

2. Nos casos previstos no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o OBJETO ora comodatado ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

#### 4.ª Cláusula

1. O OBJECTO ora comodatado é cedido exclusivamente com o fim determinado nas cláusulas anteriores. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJETO ora comodatado a terceiros. -----

#### 5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do OBJECTO ora comodatado suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para a sua utilização privativa, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção e segurança;-----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

#### 6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. -----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo. -----

#### 7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o espaço possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes. -----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município da Guarda, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que, uma vez esgotado o prazo previsto no n.º 1 da Cláusula 2.ª ou uma vez incumprido o previsto no número anterior ou ainda caso se verifique qualquer uma das circunstâncias previstas na Cláusula 3.ª se determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o PRIMEIRO OUTORGANTE sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

#### 8.ª Cláusula

A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato por parte de SEGUNDO OUTORGANTE, implicará a sua imediata rescisão, com a consequência devolução do imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no prazo de dois meses contados, da data da comunicação da rescisão.-----

9.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua outorga -----

10.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto na Lei n.º31/2014, de 30 de maio e no Código Civil, ficando desde já estabelecido entre as partes, que para dirimir quaisquer eventuais litígios, estes serão resolvidos com recursos à Comarca da Guarda. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato. -----*

**Ponto 4 - Firma Pissarra Diamantes Ferramentas Diamantadas Unipessoal, Lda. - Pedido de Renúncia ao Direito de Reversão e Direito de Preferência do Lote n.º65 da PLIE:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 354 /2020

Considerando que: -----

A firma Pissarra Diamantes Ferramentas Diamantadas, Unipessoal Lda.,- Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para corte e tratamento de mármore, granitos, outras pedras e derivados, com sede na Avenida Cidade da Guarda, n.º37

– Vila Garcia, com o NIPC 513 916 601, adquiriu em 12 de fevereiro do ano em curso o lote n.º 65 da PLIE, com o objetivo de ampliar a sua atividade;-----

De acordo com o pedido dirigido a esta edilidade, a firma acima mencionada tem necessidade de recorrer a um empréstimo bancário, junto do banco BPI Grupo Caixa Bank, de forma a consolidar o investimento, o que obriga à hipoteca do referido lote de terreno; -----

O n.º2 do artigo 21.º e o n.º3 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, prevê o direito de reversão e o direito de preferência, respetivamente, para a plena posse e propriedade do Município da Guarda, designadamente, em caso de incumprimento de prazos estabelecidos para o início e a conclusão da construção;--

O direito de reversão e o direito de preferência impedem a constituição de hipoteca do lote já adquirido pela firma, inviabilizando a linha de crédito necessária para a construção do imóvel;-----

A Câmara Municipal, por deliberação, pode renunciar ao direito de reversão dos lotes, caso o empréstimo a contrair seja para a construção de imóveis e sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição de hipoteca para garantir tal empréstimo, tal como é referido no n.º8 do artigo 22.º e no n.º9 do artigo 23.º do Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º56, de 20 março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014.-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Renunciar ao direito de reversão e ao direito de preferência, no caso de execução por empréstimo bancário contraído pela firma Pissarra Diamantes Ferramentas Diamantadas, Unipessoal, Lda.-, para a construção do imóvel no lote n.º65 da

PLIE, sito na Freguesia de Casal de Cinza, Concelho da Guarda, inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º1571 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1428 da mesma freguesia de Casal de Cinza, conforme previsto no n.º8 do artigo 22.º e no n.º9 do artigo 23.º, do Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º56, de 20 março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de reversão e ao direito de preferência do lote n.º65 da PLIE.* -----

**Ponto 5 - Ratificação do Protocolo de Colaboração e do Contrato de Arrendamento para Fins não Habitacionais Outorgados Entre o Município da Guarda e a Randstad II - Prestação de Serviços, Lda.:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 356/2020

Considerando que; -----

O Município da Guarda é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito sob o artigo matricial urbano n.º7747 da freguesia da Guarda, afeto a serviços, sito no Parque Municipal da Guarda;-----

Em finais de julho de 2015 celebrou um protocolo de colaboração e deu de arrendamento o prédio acima descrito à Randstad II para que esta aí instalasse um Call Center;-----

Ambas as partes, têm interesse em manter o protocolo de colaboração e renovar o contrato de arrendamento.-----

No dia 6 de outubro do ano corrente, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º5/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foram outorgados o Protocolo

de Colaboração e o Contrato de Arrendamento, entre o Município da Guarda e a Randstad II.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:---

1. Ratificar o Protocolo de Colaboração e o Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais, que se anexam, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

O protocolo e o contrato de arrendamento consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam anexos ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os clausulados do protocolo de colaboração e do contrato de arrendamento nos termos da proposta. -----*

**Ponto 6 - Ratificação da Assinatura de Protocolos de Parceria para as Candidaturas "Eixo Cultural A25 - Rede de Criação e Programação" - "Quadragesima, Tradições da Quaresma" e "Festival Cultural das Beiras": --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º12/2020

Considerando,-----

A abertura de candidaturas ao Programa “Programação Cultural em Rede” (CENTRO 2020: Prioridade de Investimento: Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural - Aviso N.º Centro-14-2020-12 - Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos); ---

A intenção de participação do Município da Guarda nas candidaturas:-----

- “Eixo Cultural A25 – Rede de Criação e Programação” (cuja parceria é constituída pelos Municípios de Aveiro, Guarda e Viseu e Entidade Regional de Turismo do Centro)-----

- “Quadragesima, Tradições da Quaresma” (cuja parceria é constituída pelos Municípios de Belmonte, Fundão, Guarda e Sabugal)-----

- “Festival Cultural das Beiras” (cuja parceria é constituída pelos Municípios de Sabugal, Belmonte, Covilhã, Fundão, Guarda e Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela) -, -----

tendo em vista a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística; -----

A necessidade de assinatura destes protocolos de parceria tendo em vista a submissão das candidaturas dentro do prazo estipulado (31/08/2020 e 30/09/2020);

Que o investimento previsto para o Município da Guarda será contemplado nos orçamentos de 2021 e 2022, nos termos dos artigos 4º do Protocolo da Parceria “Eixo Cultural A25 – Rede de Criação e Programação”, do artigo 8º do Protocolo da Parceria “Quadragesima, Tradições da Quaresma” e do artigo 7º do Protocolo da Parceria “Festival Cultural das Beiras”. -----

Nesta conformidade,-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais conjugado com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, a presente proposta de ratificação dos Protocolos de Parceria anexos.”-----

Os protocolos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam anexos ao respetivo processo. -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “São três candidaturas onde envolvemos aqui vários Municípios. No primeiro ano há um pagamento, há um apoio total do valor das iniciativas que tivermos, quer no quadro 2020 do programa operacional do centro, quer também dos fundos comunitários europeus.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura dos protocolos de parceria nos termos da proposta.* -----

**Ponto 7- Ação Social Escolar - Fornecimento de Refeições a Alunos do 1º CEB e Educação Pré-Escolar:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Proposta VLPM n.º 40/2020

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação;-----

O preço de referência das refeições a fornecer às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB é de 2,40€; -----

Quando não é possível as Unidades de Alimentação Coletiva fornecerem diretamente as refeições, estas são adquiridas a entidades locais, nomeadamente Juntas de Freguesia e IPSS, conforme protocolo, sendo que o preço a pagar é o valor de referência de 2,40€;-----

Do apuramento do universo dos alunos que usufruem de refeições escolares nessas condições, resulta a previsão dos seguintes encargos para o município:-----

1.º CEB:-----

130 alunos x 2,40€ x 20 dias x 10 meses - -----62 400€



Pré-escolar:-----

144 educandos x 2,40€ x 20 dias x 11 meses - -----76 032€

TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES ADQUIRIDAS - ----- 138 432€

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigos 13º, 14º e 20º do Decreto-Lei n.º55/2009 de 2 de março; Despacho n.º5296/2017 de 16 de junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a atribuição de apoios nas refeições escolares, servidas por terceiros, a alunos do 1.º CEB e da educação pré-escolar, no ano letivo 2020/2021 no valor total de 138 432€.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 2 1.2 2020/5018. O ano de 2020 será pago o montante até 30 000€, referente ao ano de 2020 e a restante verba terá dotação orçamental em 2021.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto permita-me só fazer uma questão porque fala em entidades terceiras. Já estão identificadas quem são as entidades terceiras, ou não? Aquilo que eu peço é que possa ser anexado e apresentado a esta Câmara a listagem, para que não seja ferida esta decisão, a qual eu vou aprovar. Mas que esta decisão não seja ferida de qualquer princípio de ilegalidade, isso ninguém quer, mas de absoluta transparência. Se estamos a aprovar apoios para associações e para Juntas de Freguesia sobre esta batuda da ação social escolar, com o qual estou 100% de acordo, deve ser anexada a esta ata

da reunião quem são as entidades, quer sejam Juntas de Freguesia, sejam Associações, sejam, quiçá, empresas e não consta do ponto.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A proposta é muito clara. Ação Social Escolar, fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo e Ensino Básico. Nós temos um valor, para esta finalidade, de 138 mil, 432 euros. E é isso que se pretende aprovar. Se depois nós fazemos diretamente ou fazemos indiretamente, vamos ver. A seu tempo, se o senhor Vereador depois quiser, depois de começarmos a comprar as refeições, nós podemos dar essa indicação. Mas não tem nada a ver nem com ilegalidades... é ler o português e o texto da proposta. A proposta é clara. A Câmara compromete-se a pagar, para o 1º Ciclo e Ensino Básico, todas as refeições aos alunos. Isto é o que nós temos aqui para aprovar. A forma como depois vamos desenvolver esse objetivo pode ser diretamente pelo município, ou por interpostas entidades. Quando for esse momento, que não tem nada a ver com a substância desta proposta, nós podemos esclarecer o senhor Vereador. Agora, colocar-nos aqui dúvidas quanto à formalidade ou legalidade da proposta, parece-nos que não fará qualquer sentido. Mas respeitamos o entendimento proferido.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, falámos exatamente os dois da mesma forma, embora por palavras diferentes. Aquilo que eu peço é que seja informada esta Câmara, se não for agora, que seja depois, mas que seja informada esta Câmara sempre que haja entidades terceiras. No que diz respeito a empresas, a contratação pública trata do assunto e bem. Eu estou a alertar à cabeça. Sempre que seja atribuída uma verba, no caso concreto deste ponto, volto a dizer que estou 100% de acordo, mas para a associação «a», «b» ou «c», ou para a Junta «d», «e» ou «f», que seja informada esta Câmara sobre quem são estas instituições. É apenas e só isto, porque o valor será aprovado, acho eu, com a minha concordância,

naturalmente. E era apenas isto que eu queria clarificar com este pedido de informação adicional, digamos assim.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 8 - Concessão de Apoio à Realização do Invernal de BTT Cidade da Guarda - Edição Especial:**-----

*Por proposta do senhor Presidente este assunto foi retirado da reunião para melhor análise.* -----

**Ponto 9 - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Benespera:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º357/2020

Considerando que: -----

A comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benespera está a requalificar o edifício da Capela de Nossa Senhora dos Anjos situada naquela Paróquia, com a substituição do telhado;-----

A referida comissão vem solicitar um apoio financeiro para as obras, que estão orçamentadas em 10.000,00€; -----

Se trata de um imóvel com inegável interesse religioso e cultural; -----

O valor do apoio está devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 08050102 e GOP 4 2.0 2020/5054.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição do apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benespera, até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio conforme proposto. ----*

**Ponto 10 - Requalificação da Torre dos Ferreiros - Aprovação de Trabalhos a**

**Menos:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 349/2020

Considerando que: -----

1 – Na empreitada de “Requalificação da Torre dos Ferreiros”, adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 570.600,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, verificou-se a necessidade de não realizar trabalhos (de acordo com mapa de trabalhos a menos apenso e que faz parte integrante da presente proposta), conforme informação da fiscalização da obra, no montante de 6.782,75€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido ordenado ao empreiteiro a sua não execução; -----

2 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objectiva do contrato. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar o auto de trabalhos a menos, no valor de 6.782,75€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 1,20% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos no montante de 6 782,75€ (seis mil setecentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) e deduzir o seu valor ao preço contratual. -----*

**Ponto 11 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação em Vila Mendo e Arraçaió - Alteração de Localização de Trabalhos:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 352/2020

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 344 354,76€ (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) com prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto;-----

2 – Os trabalhos em termos de infraestruturas hidráulicas eram distribuídos por duas áreas de intervenção, uma zona de intervenção é na estrada municipal que liga a EN 233 na Catraia do Sortelhão à localidade de Vila Mendo e a outra zona de intervenção é na localidade da Benespera, mais propriamente na zona Arraçaió, que concretiza-se no caminho municipal que serve o aglomerado populacional da Quinta do Arraçaió;-----

3 – Nas duas zonas referidas no ponto anterior, estava prevista no projeto a execução de troços de coletor de águas residuais domésticas, sendo 500 ml na zona de intervenção de Vila Mendo e 500 ml na zona de intervenção do Arraçaió;-----

4 - No decorrer da obra, verificou-se que na zona de intervenção de Vila Mendo há necessidade de executar mais metros de coletor, uma vez que a quantidade prevista em projeto é insuficiente, que por lapso, foram considerados 500 mts na zona do Arraçaió, quando deveriam ser na zona de Vila Mendo;-----

5 – Na zona do Arraçaió não se verifica necessidade de execução dos 500 ml de coletor previstos, mas sim a execução dos mesmos na zona de Vila Mendo, bem como as caixas de visita e ramais domiciliários associados; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Dado que o adjudicatário da empreitada, manifestou a concordância com esta alteração de acordo com e -mail anexo à presente proposta, e o preço contratual do procedimento não sofre qualquer alteração ao mesmo; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar de acordo com alínea c) do artigo 302º do Código dos Contratos Públicos, a alteração, apenas circunstancial do local de execução, mantendo-se a descrição, espécie, quantidades e preço unitário dos trabalhos por razões de interesse público.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de localização dos trabalhos de acordo com a proposta.* -----

**Ponto 12 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral - Panoias de Baixo e Paiviegas - Alteração de Localização de Trabalhos:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 358/2020

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 329 476,44€ (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) com prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto; -----

2 – Os trabalhos em termos de infraestruturas hidráulicas eram distribuídas por duas áreas de intervenção, uma zona de intervenção é na estrada municipal que liga a EN 233 à variante da EN 233 em Panoias de Baixo com passagem pelos

entroncamentos dos acessos ao Cerdeiral e a outra zona de intervenção é na localidade de Pai Viegas, na estrada de ligação entre o Codesseiro e Pai Viegas; ----

3 – Nas duas zonas referidas no ponto anterior, estava prevista no projeto a execução de troços de coletor de águas residuais domésticas, sendo 350 ml na zona de intervenção de Cerdeiral-Panoias de Baixo e 350 ml na zona de intervenção de Pai Viegas; -----

4 - No decorrer da obra, verificou-se que na zona de intervenção de Cerdeiral-Panoias de Baixo, há necessidade de executar mais metros de coletor, uma vez que a quantidade prevista em projeto é insuficiente, que por lapso, foram considerados 350 mts na zona de Pai Viegas, quando deveriam ser na zona de Cerdeiral – Panoias de Baixo; -----

5 – Na zona de Pai Viegas não se verifica necessidade de execução dos 350 ml de coletor previstos, mas sim a execução dos mesmos na zona de Cerdeiral – Panoias de Baixo, bem como as caixas de visita e ramais domiciliários associados; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Dado que o adjudicatário da empreitada, manifestou a concordância com esta alteração de acordo com e-mail anexo à presente proposta, e o preço contratual do procedimento não sofre qualquer alteração ao mesmo; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar de acordo com alínea c) do artigo 302º do Código dos Contratos Públicos, a alteração, apenas circunstancial do local de execução, mantendo-se a descrição, espécie, quantidades e preço unitário dos trabalhos por razões de interesse público.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de localização dos trabalhos de acordo com a proposta.* -----

**Ponto 13 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação em Vila Mendo e Arraiaio - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 351/2020

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Oqualte – Construções, S.A., e o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19; -----

3 – Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalhos, bem como a falta do licenciamento por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, para construção de passagens hidráulicas, embora já se tenha efetuado o pedido na plataforma SILIAMB, tendo em 09/09/2020 sido solicitado ao Município da Guarda alguns elementos, bem como a reformulação da solução proposta; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, com previsão de conclusão de todos os trabalhos,



no prazo de 30 dias, com data para a conclusão dos mesmos a 28 de Novembro de 2020;-----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----*

**Ponto 14 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral - Panoias de Baixo e Paiviegas - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 350/2020

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., e o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19; -----

3 – Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalhos, bem como a falta do licenciamento por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, para construção de passagens hidráulicas, embora já se tenha efetuado o pedido na plataforma SILIAMB, tendo em 09/09/2020 sido solicitado ao Município da Guarda alguns elementos, bem como a reformulação da solução proposta; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, com data para a conclusão dos mesmos a 28 de Novembro de 2020;-----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----